



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Cep 29950-000 - Jaguaré - ES

LEI N° 320/94

Revoga Lei Municipal n° 282/93 de 10-03-93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,
Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré
aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica revogada a Lei municipal n° 282/93, de 10-03-93, que estimula a exoneração de Servidores Públicos Municipais e Dá Outras Providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do
Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete